



**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ nº 33.376.989/0001-91**

**NIRE nº 333.00309179**

### **COMUNICADO AO MERCADO**

**Rio de Janeiro, 3 de março de 2021** – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 22.01.2021, que, na presente data, foi publicada a homologação do acordo judicial celebrado com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (“Eletronorte”) para encerramento da ação de ressarcimento proposta em 14.12.2005 pelo IRB Brasil RE, Sul América Companhia Nacional de Seguros e outras seguradoras (Processo nº 0049155- 27.2005.8.07.0001, TJ/DF), objetivando o ressarcimento dos valores pagos à empresa ALBRAS – Alumínio Brasileiro S/A, por força de contrato de seguro firmado, em decorrência de sinistro envolvendo interrupção de energia elétrica.

Nos termos do referido acordo, homologado judicialmente na presente data, está previsto o pagamento, à vista, pela Eletronorte ao IRB Brasil RE, do valor de aproximadamente R\$ 358 milhões, do total de R\$ 390 milhões, até o dia 10.03.2021.

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

**Werner Romera Süffert**

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores